



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.932/2019,
de 27 de março de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2019 no montante de R\$ 39.047,45”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 39.047,45 (Trinta e nove mil, quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1204.2.062	Manutenção do Transporte Escolar - Estado		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1010	9.047,45

II. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.243.0803.2.150	Manutenção da Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1104	15.000,00

III. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0803.2.151	Manutenção da Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1104	15.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit do recurso vinculado 1010 – Convênio para o Transporte Escolar - ESTADO no montante de R\$ 9.047,45 (nove mil, quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

88.

A



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Superávit do recurso vinculado 1104 – CREAS no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Art. 3 ° - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4 ° - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.902/2018, de 03 de outubro de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 27 de março de 2019.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração.